

2º TERMO ADITIVO Nº. 849/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **1831/2017**, Pregão Presencial Nº. 9/2017-00085, de 28 de Setembro de 2017, devidamente homologado em 11 de Outubro de 2017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA – ME**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.**” referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº 198, Bairro Centro, CEP 68.626-060, Paragominas/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa: **WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 14.853.243/0001-87, Inscrição Municipal nº. 27160, situada a Rua Estado Maranhão, nº 86, Sala 01, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-100, representada pelo Sr. **ANDERSON JULIO CAVALCANTE SAMPAIO**, brasileiro, portador do CPF nº. 657.721.992-34 e R.G. nº. 2761042 – SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Glória Maria Brasil, nº. 191, Bairro: Promissão I, Paragominas/PA, CEP: 68.628-075, denominado para este ato **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **03 de Novembro de 2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº. 1831/2017**, que terminaria em **03 de Novembro de 2019** através do **1º Termo Aditivo nº 887/2018**, fica renovado para **03 de Novembro de 2020** conforme **2º Termo Aditivo nº 849/2019**, solicitado através do Ofício nº. **080/2019 – SEMAFI/RH GERAL**, datado de 24 de Setembro de 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1 EXERCÍCIO: 2019

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06010412204032.014 – MANUT DAS ATIVID DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
--

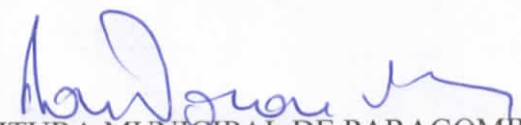
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
--

VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR A EMPENHAR EM 2019: R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VALOR A EMPENHAR EM 2020: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

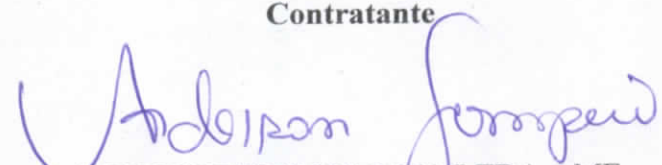
CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **03 de Novembro de 2017** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 24 de Outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA – ME
ANDERSON JULIO CAVALCANTE SAMPAIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1 -



2 -



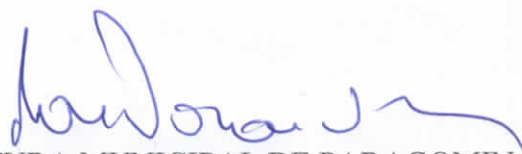
2º TERMO ADITIVO Nº 849/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-00085
CONTRATO Nº 1831/2017

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNOLÓGICA NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
018020	REALIZAR A MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CUSTOMIZAÇÃO NA MEDIDA EM QUE A PREFEITURA CONSTATAR A SUA NECESSIDADE, PRECEDIDA DE RELATÓRIO PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTA PREFEITURA E APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS;	UNIDADE	1,00	R\$ 38.400,00	R\$ 38.400,00
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 38.400,00

Paragominas, 24 de Outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME
ANDERSON JULIO CAVALCANTE SAMPAIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 